



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

N.º 27/2023 - CONTRATO DE FORNECIMENTO: “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – AQ/03/2022 DA CIMBAL – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE - PELO PERÍODO DE UM ANO – LOTE 2 - BTE” -----

Valor do ato: € 100.360,87 + IVA -----

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila de Vidigueira, Edifício dos Paços do Município e Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, compareceram os outorgantes – **RUI MANUEL SERRANO RAPOSO**, com domicílio profissional em Vidigueira, Freguesia e Concelho de Vidigueira o qual outorga em representação do **MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**, pessoa coletiva número 501 143 734 na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 22 de setembro, adiante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, e o senhor, **MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS FONSECA**, com domicílio profissional na Avenida 24 de julho, número doze, em Lisboa, Freguesia da Misericórdia, Concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] de [REDACTED] de dois mil e [REDACTED] a, contribuinte fiscal número [REDACTED] na qualidade de administrador, em nome e em representação da empresa **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA.**, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 504 564, com sede na Avenida 24 de julho, número doze, em Lisboa, Freguesia da Misericórdia, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - com o número de matrícula 503 504 564, Freguesia da Misericórdia, Concelho de Lisboa, conforme informação certificada identificada com o código de acesso número [REDACTED] subscrita em vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete, válida até [REDACTED] e [REDACTED] de [REDACTED] de dois mil e vinte e [REDACTED] consultada no Portal <https://eportugal.gov.pt/empresas> documentação que foi presente e que se arquiva, como **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

Verificada a identidade dos outorgantes e bem assim, por igual fundamento, a qualidade em que outorgam e os poderes que legitimam a sua intervenção no ato, pela documentação atrás referida, o que se certifica.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: - Que por deliberação da Câmara Municipal de Vidigueira de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três foi aberto procedimento por Consulta Prévia para o “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – AQ/03/2022 DA CIMBAL – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE - PELO PERÍODO DE UM ANO – LOTE 2 - BTE” previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano. Que realizado o procedimento referido com observância das formalidades legais, foi por deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, após Relatório Final de Apreciação das propostas elaborado pelos serviços de contratação de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, adjudicado ao segundo outorgante: “**EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA**” o fornecimento denominado “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA, AO ABRIGO DO ACORDO



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

QUADRO – AQ/03/2022 DA CIMBAL – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE - PELO PERÍODO DE UM ANO – LOTE 2 - BTE”, pelo preço de € **100.360,87** (cem mil trezentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, à taxa de legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo concorrente/adjudicatário, datada de quatro de outubro de dois mil e vinte e três e nas demais condições do Convite do Procedimento e do Caderno de Encargos e, que aqui se dão, para todos os efeitos como reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente Contrato que arquivo. Que o prazo de execução do contrato é de um ano, sendo a data previsível de início do fornecimento contado a partir da assinatura do contrato e terminará no dia em que perfizer o ano sob a data da sua assinatura -----

A minuta deste contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três -----

Quanto ao modo de retribuição do adjudicatário, os respetivos abonos serão efetuados de acordo com as condições da proposta adjudicada, regendo-se o presente contrato pelas normas legais e regulamentos aplicáveis, aos fornecimentos na Administração Local. -----

O objeto do contrato consiste no fornecimento de energia. -----

O “**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – AQ/03/2022 DA CIMBAL – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE - PELO PERÍODO DE UM ANO – LOTE 2 - BTE**”, englobada no orçamento do município com a designação de “**Encargos das instalações**”, com uma dotação inicial de 300.000,00 € (trezentos mil euros) e dotação corrigida de 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros), suportada pela classificação 0102 020201, cujo compromisso foi efetuado em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, com o número sequencial de 34088 -----

Os documentos previsionais compostos pelas Grandes Opções do Plano, (PPI e Atividades Mais Relevantes) e Orçamento para o ano de 2023 foram aprovados em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 e em sessão de Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2022. -----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: - Que aceita para a sua representada, o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições da Proposta, do Convite e do Caderno de Encargos.

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Foram-me entregues, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados, os seguintes documentos, que se arquivam: -----

a) Não foi exigida prestação de caução; -----

b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, comprovativa de ter a sua situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social em Portugal. -----



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 3 em seis de setembro de dois mil e vinte e três, comprovativa de que o requerente não é devedor ao Estado, por contribuições e impostos. -----

Em cumprimento do previsto no artigo 290-A foi nomeado gestor do contrato [REDACTED]

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar. -----

Assinado por: **RUI MANUEL SERRANO RAPOSO**

[REDACTED]
Data: 2023.11.14 11:01:49+0000

Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira**

O 1.º Outorgante: _____



O 2.º Outorgante: _____

MARIA JOSÉ FERREIRA
CHAVEIRO ESPINHO CRAVINHO

Assinado de forma digital por MARIA JOSÉ
FERREIRA CHAVEIRO ESPINHO CRAVINHO
Dados: [REDACTED]

O Oficial Público _____

Cabimento da despesa

Certifico que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento, aprovado pela Assembleia Municipal, como se demonstra:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA: 0102 020201
A dotação global inicial: 300.000,00 € / dotação corrigida: 290.000,00 €
Saldo disponível: € 68.570,80
PROJECTO: Encargos das instalações
A dotação do projeto: € 20.573,98
Saldo disponível do projeto: € 20.573,98

Repartição encargos:
Ano 2024 – 102.869,90

A Contabilidade: _____

MARIA JOSÉ FERREIRA
CHAVEIRO ESPINHO
CRAVINHO

Assinado de forma digital por MARIA
JOSÉ FERREIRA CHAVEIRO ESPINHO
CRAVINHO
Dados: 2023.11.14 12:06:05 Z